



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 285/XI-2º/2014-15

**(Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais e
Municipalizados)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2015, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 76/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 18/02/2015, sobre a “Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais e Municipalizados”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Orgânica dos serviços municipais e municipalizados ao nível das autarquias locais é condicionada por legislação nacional em que se destaca:

- Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, que consagrou o novo regime jurídico da Organização dos Serviços Municipais**
- Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados.**

Considerando a alteração introduzida pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015) aos artigos 20º e 21º, da Lei nº 49/2012, ao permitir aos municípios em situação económica e financeira equilibrada no enquadramento do artigo 58º, nº 1, alínea a) e b), da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro podem “aprovar estruturas orgânicas e prover um número de cargos dirigentes superior ao previsto na lei”.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 285

Considerando assim que o Município de Almada cumpre os requisitos legais impostos pode dotar-se de uma estrutura orgânica mais conforme com as necessidades de prestação de serviço público, que é seu dever garantir às populações com qualidade e eficiência e prosseguir os objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável, solidário e eco-eficiente que se propôs para a década de 2010 a 2020.

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada ao abrigo e para os efeitos dos artigos 6º e 9º, do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de setembro, e da alínea m), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, aprova a Proposta da Câmara Municipal, deliberando:

A - No que respeita aos Serviços Municipais de Almada

- 1 - Aprovar como modelo tipo de estrutura orgânica dos serviços municipais de Almada, o de Estrutura Orgânica Hierarquizada;**
- 2 - Aprovar a estrutura nuclear dos Serviços Municipais de Almada, composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares, em conformidade com o Anexo I do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais:**

2.1 - Quatro Direções Municipais (4):

2.1.1 - Direção Municipal de Administração Geral e Finanças (DMAGF);

2.1.2 - Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE);

2.1.3 - Direção Municipal de Ambiente, Mobilidade, Energia e Valorização Urbana (DAMEVU);

2.1.4 - Direção Municipal de Desenvolvimento Social Integrado (DMDSI)



EDITAL

Nº 285

2.2 - Dezoito Departamentos (18):

- 2.2.1 - Departamento de Comunicação (DCOM);**
- 2.2.2 - Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ);**
- 2.2.3 - Departamento de Desenvolvimento Local (DDL);**
- 2.2.4 - Departamento de Intervenção Social e Habitação (DISH);**
- 2.2.5 - Serviço de Saúde Ocupacional CMA/SMAS(SSO/CMA/SMAS);**
- 2.2.6 - Centro de Arte Contemporânea (CAC);**
- 2.2.7 - Departamento de Administração e Finanças (DAF);**
- 2.2.8 - Departamento de Recursos Humanos (DRH);**
- 2.2.9 - Departamento de Informática (DI);**
- 2.2.10 - Departamento de Administração Urbanística (DAU);**
- 2.2.11 - Departamento de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento Económico (DPUDE);**
- 2.2.12 - Departamento de Obras Municipais (DOM);**
- 2.2.13 - Departamento de Energia, Clima, Ambiente e Mobilidade (DECAM);**
- 2.2.14 - Departamento de Salubridade, Espaços Verdes (DSEV);**
- 2.2.15 - Departamento de Rede Viária, Manutenção, Logística e Transportes (DRVMLT);**
- 2.2.16 - Departamento de Educação e Juventude (DEJ);**
- 2.2.17 - Departamento de Cultura (DC);**
- 2.2.18 - Departamento de Ação Desportiva (DAD).**

3 - Definir o número máximo de cinquenta e três unidades orgânicas flexíveis, das quais:

- 3.1 - 43 unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau, as designadas Divisões e;**



EDITAL

Nº 285

3.2 - 10 unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau.

- 4 - Definir o número máximo de duas equipas de projeto;**
- 5 - Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, incluindo o respetivo Anexo I, nos precisos termos da deliberação camarária de 18 de fevereiro de 2015.**
- 6 - Determinar a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior e intermédia de 1º e 2º grau, dos Serviços Municipais, nos termos do disposto no art.º 24º da citada lei nº 49/2012, de 29 de agosto.**
- B - No que respeita aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada:**
- 7 - Aprovar a estrutura nuclear dos Serviços Municipalizados de Almada, composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares, em conformidade com o Anexo I do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados.**

7.1 - Uma Direção Municipal (1):

7.1.1 - Dirigida por um Diretor - delegado, equiparado a Diretor Municipal.

7.2 - Seis Departamentos (6):

7.2.1 - Departamento de Produção e Controlo da Qualidade da Água (DA);

7.2.2 - Departamento de Gestão de Redes de Água e de Drenagem e Logística (DR);

7.2.3 - Departamento de Tratamento de Águas Residuais (DT);

7.2.4 - Departamento de Projetos e Obras (DO);

7.2.5 - Departamento Administrativo e Financeiro (DF);



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 285

7.2.6 - Departamento de Informática (DI).

- 8 - Definir o número máximo de dezassete unidades orgânicas flexíveis, as designadas Divisões;**
- 9 - Definir o número máximo de duas equipas multidisciplinares;**
- 10 - Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados, incluindo o respetivo Anexo I, nos precisos termos da deliberação camarária de 18 de fevereiro de 2015.**
- 11 - Determinar a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior e intermédia de 1º e 2º grau dos Serviços Municipalizados, nos termos do disposto no art.º 24º, da citada lei nº 49/2012, de 29 de agosto.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)